



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.204/2024

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de ARIRANHA DO IVAÍ para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Ariranha do Ivaí relativo as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 especificadas **no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.**

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Constituição Federal e suas emendas;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Emenda Constitucional 58/2009, e suas alterações ou regulamentação que venha a lhe substituir.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa e fonte de recurso, serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

III – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser reestimadas, alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Finanças, departamento de planejamento ou contabilidade, de acordo com alterações exigidas pelo TCE/PR ou das fontes financiadoras do recurso, com as devidas justificativas.

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na estrutura organizacional da classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2025 ao Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhada por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as públicas, e as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas a Segurança pública, lazer e o esporte.

VI – Órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal, destinados a ações, de interesse público, desde que devidamente justificado seus fins.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§ 1º - Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2024.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassadas pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º Sendo o orçamento fixado para o poder Legislativo, na Lei Orçamentária Anual (LOA), maior que 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, o repasse duodecimal será ajustado a esse teto.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária e valores da receita e da despesa, por alterações da legislação padronizadora ou reestimativas por ações ou secretaria, ocorridas após o encaminhamento da LDO à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais, orientativa ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2025.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no “caput” podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do “caput” deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, deverão ter como base O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ou outro, caso seja estipulado pelo órgão repassador do recurso.

I – Caso o valor esteja defasado, ou não apareça participantes para o certame, poderá ser utilizado a cotação para composição do valor de referência para realização da obra, ou a média de valor obtida pelo portar nacional de compras públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo que antecede a contratação, conforme as bases legais, para sua execução, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após entrar em vigor a Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

I - O cronograma a que se refere esse artigo, poderá ser publicado de forma consolidada ou individualizado.

II - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36 – O Executivo Municipal poderá incluir na Lei Orçamentária o percentual de 45 % (quarenta e cinco por cento) para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º - As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro de uma unidade orçamentária para outra ou entre funções e subfunções.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de suplementação, transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de superávit financeiro, excesso de arrecadação e leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos, as codificações e descrições da receita e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Finanças, departamento de planejamento ou contabilidade, de acordo com alterações exigidas pelo TCE/PR, STN ou por exigência das fontes financiadoras do recurso, com as devidas justificativas.

Art. 38 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 43 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, as atualizações da previsão de receita e fixação de despesa ocorridas até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser ajustadas e deverão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.402.588,76	Legislativa	1.651.692,00
CONTRIBUIÇÕES	231.169,46	Administração	3.783.387,72
RECEITA PATRIMONIAL	84.223,36	Segurança Pública	72.809,28
RECEITA DE SERVIÇOS	11.236,01	Assistência Social	1.414.931,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.662.220,12	Saúde	6.838.362,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.213,49	Educação	5.930.197,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	227.348,80	Cultura	217.646,94
		Urbanismo	2.127.005,15
		Habitação	103.146,48
		Gestão Ambiental	132.415,82
		Agricultura	1.647.388,17
		Energia	243.304,34
		Transporte	3.329.777,93
		Desporto e Lazer	213.675,02
		Encargos Especiais	792.911,03
		Reserva de Contingência	121.348,80
TOTAL	28.620.000,00	TOTAL	28.620.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	28.418.580,35	30.470.350,29	31.562.859,44	33.456.631,00	35.464.028,86	37.591.870,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232.220,67	1.270.373,48	1.353.750,38	1.434.975,40	1.521.073,92	1.612.338,36
Contribuições	189.548,87	204.918,99	224.380,80	237.843,64	252.114,26	267.241,12
Receita Patrimonial	703.889,87	681.169,61	79.456,00	84.223,36	89.276,76	94.633,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.173,38	15.000,00	10.600,00	11.236,01	11.910,17	12.624,78
Transferências Correntes	26.103.492,45	28.241.976,50	29.893.527,46	31.687.139,10	33.588.367,45	35.603.669,50
Demais Receitas Correntes	137.255,11	56.911,71	1.144,80	1.213,49	1.286,30	1.363,48
Receitas de Capital	5.448.564,19	6.465.748,28	214.480,00	227.348,80	240.989,73	255.449,11
Operações de Crédito	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.028.700,00	212.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.419.864,19	6.053.552,28	214.480,00	227.348,80	240.989,73	255.449,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.098.977,89	-4.375.483,55	-4.777.339,44	-5.063.979,80	-5.367.818,58	-5.689.887,69
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-8.502,24	-9.801,60	-22.276,96	-23.613,58	-25.030,39	-26.532,21
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.090.475,65	-4.365.534,01	-4.740.489,60	-5.024.918,98	-5.326.414,12	-5.645.998,97
Outras Deduções	0,00	-147,94	-14.572,88	-15.447,24	-16.374,07	-17.356,51
TOTAL	29.768.166,65	32.560.615,02	27.000.000,00	28.620.000,00	30.337.200,01	32.157.432,03

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		ORÇADA	PREVISÃO		
	REALIZADA			2025	2026	2027
	2022	2023				
DESPESAS CORRENTES (I)	23.418.310,34	25.462.054,36	25.125.749,48	26.633.294,46	26.540.049,41	28.132.452,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.622.223,96	12.341.710,73	12.596.854,76	13.352.666,07	12.856.809,61	13.628.218,19
Juros e Encargos da Dívida	63.028,16	103.795,68	180.200,00	191.012,00	202.472,72	214.621,08
Outras Despesas Correntes	12.733.058,22	13.016.547,95	12.348.694,72	13.089.616,39	13.480.767,08	14.289.613,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.359.980,64	3.653.282,75	1.759.770,52	1.865.356,74	1.917.727,34	2.032.790,99
Investimentos	5.359.980,64	3.486.163,29	1.579.570,52	1.674.344,74	1.715.254,62	1.818.169,90
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	167.119,46	180.200,00	191.012,00	202.472,72	214.621,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	114.480,00	121.348,80	128.629,73	136.347,51
TOTAL (IV=(I+II+III))	28.778.290,98	29.115.337,11	27.000.000,00	28.620.000,00	28.586.406,48	30.301.590,87

ARIRANHA DO IVAÍ 15 de abril de 2024

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	40.541.946,17	100,00	33.823.566,28	100,00	29.403.309,92	100,00
TOTAL	40.541.946,17	100,00	33.823.566,28	100,00	29.403.309,92	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 15/abr/2024 as 11h e 20m.

ARIRANHA DO IVAÍ 15 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.646,84	1.077.873,59	618.597,43
Alienação de Bens Móveis	212.196,00	1.028.700,00	615.270,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.450,84	49.173,59	3.327,43
Total	238.646,84	1.077.873,59	618.597,43

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	495.693,92	1.458.451,01	178.865,00
DESPESAS DE CAPITAL	495.693,92	1.458.451,01	178.865,00
Investimentos	495.693,92	1.458.451,01	178.865,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	495.693,92	1.458.451,01	178.865,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-197.892,07	59.155,01	439.732,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 15/abr/2024 as 11h e 21m.

ARIRANHA DO IVAÍ 15 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	177.026,96	1.090.640,06	1.118.723,08	775.676,51	822.217,10	871.550,13	923.843,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	177.026,96	1.090.640,06	1.118.723,08	775.676,51	822.217,10	871.550,13	923.843,13
DEDUÇÕES (II)	5.385.426,35	6.222.137,56	9.286.752,03	8.260.459,77	8.756.087,36	9.281.452,60	9.838.339,75
Ativo Disponível	6.212.752,56	6.436.415,13	9.710.732,40	8.684.440,14	9.205.506,55	9.757.836,94	10.343.307,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	827.326,21	214.277,57	423.980,37	423.980,37	449.419,19	476.384,34	504.967,40
DCL (III) = (I - II)	-5.208.399,39	-5.131.497,50	-8.168.028,95	-7.484.783,26	-7.933.870,26	-8.409.902,47	-8.914.496,62

ARIRANHA DO IVAÍ 15 de abril de 2024

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

RS

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023		2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	28.418.580,35	30.470.350,29	31.562.859,44	33.456.631,00	35.464.028,86	37.591.870,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232.220,67	1.270.373,48	1.353.750,38	1.434.975,40	1.521.073,92	1.612.338,36
Receita de Contribuições	189.548,87	204.918,99	224.380,80	237.843,64	252.114,26	267.241,12
Receita Patrimonial	703.889,87	681.169,61	79.456,00	84.223,36	89.276,76	94.633,37
Aplicações Financeiras (II)	703.889,87	681.169,61	79.456,00	84.223,36	89.276,76	94.633,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.173,38	15.000,00	10.600,00	11.236,01	11.910,17	12.624,78
Transferências Correntes	26.103.492,45	28.241.976,50	29.893.527,46	31.687.139,10	33.588.367,45	35.603.669,50
Demais Receitas Correntes	137.255,11	56.911,71	1.144,80	1.213,49	1.286,30	1.363,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.255,11	56.911,71	1.144,80	1.213,49	1.286,30	1.363,48
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.714.690,48	29.789.180,68	31.483.403,44	33.372.407,64	35.374.752,10	37.497.237,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.448.564,19	6.465.748,28	214.480,00	227.348,80	240.989,73	255.449,11
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	1.028.700,00	212.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.419.864,19	6.053.552,28	214.480,00	227.348,80	240.989,73	255.449,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.419.864,19	6.053.552,28	214.480,00	227.348,80	240.989,73	255.449,11
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.098.977,89	-4.375.483,55	-4.777.339,44	-5.063.979,80	-5.367.818,58	-5.689.887,69
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-8.502,24	-9.801,60	-22.276,96	-23.613,58	-25.030,39	-26.532,21
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.090.475,65	-4.365.534,01	-4.740.489,60	-5.024.918,98	-5.326.414,12	-5.645.998,97
Outras Deduções	0,00	-147,94	-14.572,88	-15.447,24	-16.374,07	-17.356,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	27.035.576,78	31.467.249,41	26.920.544,00	28.535.776,64	30.247.923,25	32.062.798,66
RECEITA TOTAL (I + V)	29.768.166,65	32.560.615,02	27.000.000,00	28.620.000,00	30.337.200,01	32.157.432,03
DESPESAS CORRENTES (XII)	23.418.310,34	25.462.054,36	25.125.749,48	26.633.294,46	26.540.049,41	28.132.452,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.622.223,96	12.341.710,73	12.596.854,76	13.352.666,07	12.856.809,61	13.628.218,19
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	63.028,16	103.795,68	180.200,00	191.012,00	202.472,72	214.621,08
Outras Despesas Correntes	12.733.058,22	13.016.547,95	12.348.694,72	13.089.616,39	13.480.767,08	14.289.613,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	23.355.282,18	25.358.258,68	24.945.549,48	26.442.282,46	26.337.576,69	27.917.831,29
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.359.980,64	3.653.282,75	1.759.770,52	1.865.356,74	1.917.727,34	2.032.790,99
Investimentos	5.359.980,64	3.486.163,29	1.579.570,52	1.674.344,74	1.715.254,62	1.818.169,90
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	167.119,46	180.200,00	191.012,00	202.472,72	214.621,08
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.359.980,64	3.486.163,29	1.579.570,52	1.674.344,74	1.715.254,62	1.818.169,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	114.480,00	121.348,80	128.629,73	136.347,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	28.715.262,82	28.844.421,97	26.639.600,00	28.237.976,00	28.181.461,04	29.872.348,70
DESPESA TOTAL	28.778.290,98	29.115.337,11	27.000.000,00	28.620.000,00	28.586.406,48	30.301.590,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-1.679.686,04	2.622.827,44	280.944,00	297.800,64	2.066.462,21	2.190.449,96
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-1.038.824,33	3.200.201,37	180.200,00	191.012,00	1.953.266,25	2.070.462,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

RS

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.090.640,06	1.118.723,08	775.676,51	822.217,10	871.550,13	923.843,13
DEDUÇÕES (II)	6.222.137,56	9.286.752,03	8.260.459,77	8.756.087,36	9.281.452,60	9.838.339,75
Ativo Disponível	6.436.415,13	9.710.732,40	8.684.440,14	9.205.506,55	9.757.836,94	10.343.307,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	214.277,57	423.980,37	423.980,37	449.419,19	476.384,34	504.967,40
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.131.497,50	-8.168.028,95	-7.484.783,26	-7.933.870,26	-8.409.902,47	-8.914.496,62
RESULTADO NOMINAL	76.901,89	-3.036.531,45	683.245,69	-449.087,00	-476.032,22	-504.594,15

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 5.208.399,39)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 15/abr/2024 às 11h e 18m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU		Descontos de recebimento de IPTU	9.530,54	10.483,60	11.531,95	Recebimento do IPTU dentro do prazo de seu vencimento, reforçando os cofres públicos de acordo com a programação
ITBI		Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renúncia
ISS		Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renúncia
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renúncia
TAXAS		Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renúncia
COSIP		Não existe previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renúncia
TOTAL			9.530,54	10.483,60	11.531,95	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 15/abr/2024 as 11h e 22m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 LEGISLATIVO EM AÇÃO

Objetivo : Fornecer as condições necessárias para discussão de matérias de leis visando orientar a vida da população do Município; exercer sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão; manter, estimular e garantir a transparência dos atos do órgão.

Gerente : MARCELO JOSE DOS SANTOS PETRIOLLI CPF:065.445.479-56

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Produzir normas adequadas à realidade social, política e econômica da sociedade; Viabilizar a avaliação da execução das políticas públicas; Estruturar a sede do Poder Legislativo Municipal, visando a integração das atividades de Secretaria e Plenário; Valorizar e fortalecer o servidor, oportunizando melhoria de suas condições de trabalho através de treinamento; Promover mecanismos de aproximação com a sociedade e manutenção da sede do poder Legislativo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Temporário	01/01/2022	31/12/2025			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001 Outras Unidades e Medidas		100	1.651.692,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2003 Outras Unidades e Medidas 100 635.305,91

Descrição: Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 002 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa : 0003 PROCESSOS JUDICIÁRIOS

Objetivo : O executivo no decorrer de sua gestão precisa tomar algumas decisões, as quais necessitam de um profissional da área jurídica para orientar e representar o município juntos a órgãos competentes.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover com exclusividade a consultoria e representação ativa e passiva do Município judicialmente ou extrajudicialmente; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município e de qualquer natureza que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando necessário; representar e defender em juízo, os direitos e interesses dos município, desempenhar outras atividades afins; coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em ações judiciais pelo Prefeito e titulares dos órgãos da Prefeitura; examinar e visar as ordens de sentenças judiciais e requisições do Ministério Público; fazer acordos judiciais e extrajudiciais desde que autorizados pelo Prefeito; realizar processos administrativos e disciplinares e atribuí-los às comissões próprias; coordenar os trabalhos jurídicos da Procuradoria; organizar as ações em curso, distribuir trabalhos jurídicos judiciais contenciosos e administrativos aos advogados e assessores jurídicos municipais; aprovar previamente as peças jurídicas elaboradas pelos advogados e assessores jurídicos municipais, assim como demais atividades que se faz necessário os conhecimentos técnicos da área.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2004 Outras Unidades e Medidas 100 200.214,29

Descrição: Atividades da Assessoria Jurídica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2005 Outras Unidades e Medidas

100

33.856,32

Descrição: Atividades de Assessoria de Planejamento

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE IMPRENSA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081	Outras Unidades e Medidas		100	51.236,16

Descrição: Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006	Outras Unidades e Medidas		100	216.293,00

Descrição: Atividades Gabinete do Secretário de Administração

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007 Outras Unidades e Medidas			100	106.742,00

Descrição: Atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009 Outras Unidades e Medidas			100	263.978,58

Descrição: Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Produto : Outros Produtos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013 Outras Unidades e Medidas			100	91.011,60

Descrição: Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014 Outras Unidades e Medidas			1	1.173.263,12

Descrição: Atividades do Departamento de Serviços Gerais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0017 SEGURANÇA PUBLICA

Objetivo : Planejar, implementar, monitorar e avaliar projetos e ações que tenham o objetivo de prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança dos seus cidadãos, bem como investir em ações repressivas através da cidadania, desenvolvendo políticas de prevenção ao crime que tenham como público-alvo, a população, o comércio, o patrimônio público e privado e principalmente, as crianças e os adolescentes.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Segurança Pública é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Ela é exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública. Tais ações se dão em conjunto através das diversas polícias, como a rodoviária federal, a polícia civil, a polícia militar, o corpo de bombeiros e por meio de contratos e parcerias com a iniciativa privada e ações junto da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário	01/01/2022	31/12/2025		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049	Pessoas		100	72.809,28

Descrição: SEGURANÇA MONITORADA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080	Outras Unidades e Medidas		100	59.595,74

Descrição: Atividades do Departamento de Patrimônio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiros referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2015 Outras Unidades e Medidas

100

85.932,93

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2016 Outras Unidades e Medidas

100

77.618,28

Descrição: Atividades do Departamento de Tesouraria

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2017 Outras Unidades e Medidas			100 439.001,76
Descrição:	Atividades do Departamento de Contabilidade		
Produto :	Outros Produtos		
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Função:	04 Administração		
Sub-Função:	129 Administração de Receitas		
Programa :	0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Objetivo :	Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.		
Gerente :	THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Realizar operações, movimentações e controles financeiros referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2018 Outras Unidades e Medidas			100 143.360,12
Descrição:	Atividades do Departamento de Tributação		
Produto :	Outros Produtos		
Órgão :	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade :	001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO		
Função:	20 Agricultura		
Sub-Função:	122 Administração Geral		
Programa :	0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO		
Objetivo :	Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.		
Gerente :	THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019 Outras Unidades e Medidas			100	199.753,61

Descrição: Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento das Políticas Sustentáveis de Agricultura, pecuária, e abastecimento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura e pecuária e todas suas ramificações, programando ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, bem como planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento municipal, com ações de apoio a feiras, exposições e outros eventos do interesse ao desenvolvimento do setor no município.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário com o desenvolvimento do meio rural de forma sustentável, por meio de políticas voltadas a agricultura e pecuária e atividades correlatas no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Outras Unidades e Medidas			100	1.126.116,86

Descrição: Atividades da Divisão de Extensão Rural

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS

Função: 20 Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento das Políticas Sustentáveis de Agricultura, pecuária, e abastecimento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura e pecuária e todas suas ramificações, programando ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, bem como planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento municipal, com ações de apoio a feiras, exposições e outros eventos do interesse ao desenvolvimento do setor no município.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário com o desenvolvimento do meio rural de forma sustentável, por meio de políticas voltadas a agricultura e pecuária e atividades correlatas no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023 Outras Unidades e Medidas			100	321.517,70

Descrição: Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2083 Outras Unidades e Medidas	100	33.516,55
--------------------------------	-----	-----------

Descrição: Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2084 Outras Unidades e Medidas			100	33.516,55

Descrição: Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0006 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: Difundir as praxes da Produção Limpa e, promover de forma contínua e processual a adequada destinação dos resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis, por meio da coleta seletiva com o mapeamento, quantificação, caracterização, controle e diagnóstico dos impactos causados ao meio ambiente, promovendo permanentemente uma intensa campanha socioeducativa, incentivando o desenvolvimento cognitivo de toda população, voltada para o pensamento crítico, reflexivo, criativo e sistêmico acerca da responsabilidade socioambiental, e qualidade de vida.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Através do Gerenciamento de Resíduos Sólidos o município identifica o tipo e a quantidade dos resíduos gerados, também, indica as práticas ambientalmente corretas para o manejo, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final, de modo ambientalmente adequada, a qual evita acidentes e contaminações, reduz a formação de passivos ambientais no município, ajuda a fazer melhor uso dos recursos naturais e contribui com a qualidade de vida da população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2092 Outras Unidades e Medidas				100	98.899,27

Descrição: ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.

Objetivo : Estabelecer diretrizes para a condução da atividade turística na cidade de Ariranha do Ivaí, de forma compartilhada, respeitando a competência de cada órgão e entidade para a qualificação como destino turístico de eventos e negócios e incremento ao turismo de lazer.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estabelecer diretrizes para a condução da atividade turística no município, de forma compartilhada, respeitando a competência de cada órgão e entidade para a qualificação como destino turístico de eventos e negócios e incremento ao turismo de lazer.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2064 Outras Unidades e Medidas				100	21.236,04

Descrição: Atividades da Divisão de Turismo

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022 Outras Unidades e Medidas			100	132.360,08

Descrição: Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0008 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo : Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das estradas, ruas, carreadores etc. municipais, promovendo ações para o fomento municipal, visando aprimorar as condições para o transporte da população rural e urbana, o transporte de safra, escolar, saúde pública e de outros usuários que necessitam das vias.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As estradas são essenciais para que os municípios possam escoar a produção rural, uma vez que a agropecuária é a principal fonte de renda do município, assim como são primordiais para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrulas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e pontes. A construção de políticas no município depende da qualidade das estradas, assim, fica evidente que por meio delas se dá o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos municípios e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da prefeitura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024 Outras Unidades e Medidas			100	1.527.412,85

Descrição: Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1024 Unidade			100	121.348,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para o Rodoviário

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2102	Pessoas		100	57.865,40

Descrição: Manutenção do Transporte Coletivo Municipal Gratuito

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade: 003 DEARTAMENTO DE ESTRADAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo: Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das estradas, ruas, carreadores etc. municipais, promovendo ações para o fomento municipal, visando aprimorar as condições para o transporte da população rural e urbana, o transporte de safra, escolar, saúde pública e de outros usuários que necessitam das vias.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: As estradas são essenciais para que os municípios possam escoar a produção rural, uma vez que a agropecuária é a principal fonte de renda do município, assim como são primordiais para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrulas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e pontes. A construção de políticas no município depende da qualidade das estradas, assim, fica evidente que por meio delas se dá o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos municípios e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da prefeitura.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038	Outras Unidades e Medidas		100	1.187.418,80

Descrição: Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Outras Unidades e Medidas		100	303.372,00

Descrição: Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano

Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2025	Outras Unidades e Medidas			100
				344.293,51

Descrição: Coordenação das Atividades de Educação

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Pessoas		100	138.337,63

Descrição: ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa: 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo: Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1104	Pessoas		100	101.124,00

Descrição: Repasse de Recursos a APAE

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2030 Pessoas			100	1.114.208,96
Descrição:	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2046 Pessoas			100	979.303,92
Descrição:	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Unidade :	003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2027 Pessoas				100	1.774.068,34

Descrição: Atividades Manutenção Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 004 DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040 Pessoas			100	35.943,53

Descrição: Erradicação do Analfabetismo

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035 Outras Unidades e Medidas			100	121.348,78
Descrição:	Atividades Transf. FNDE/Salário Educação			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026 Outras Unidades e Medidas			100	1.059.141,27
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1048 Unidade			100	79.055,65
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar			
Produto :	Veículos			
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Unidade :	006 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2045 Pessoas				100	183.371,52

Descrição: Manutenção, Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039	Outras Unidades e Medidas		100	59.056,41

Descrição: Atividades Gabinete do Secretário de Saúde

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1102	Outras Unidades e Medidas		100	168.281,36

Descrição: Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas

Produto : Outros Produtos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042	Pessoas		100	2.909.472,31

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2096	Pessoas		100	225.541,36

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2097	Pessoas		100	543.425,41

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2098	Pessoas		100	184.607,48

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1040	Outras Unidades e Medidas		100	150.079,04

Descrição: Equipamento e Veículos para Saúde Pública

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1105	Pessoas		100	49.607,39

Descrição: Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município

Produto: Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2089	Pessoas		100	28.045,06

Descrição: Assistência Farmacêutica

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo: Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos munícipes, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2101	Pessoas		100	2.167.859,69

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0012 SAUDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos munícipes, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Outras Unidades e Medidas		100	174.832,16

Descrição: Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2100 Outras Unidades e Medidas

100

108.204,21

Descrição: Ações de Saúde - Vigilância Sanitária

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos munícipes, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1047 Outras Unidades e Medidas

100

69.350,83

Descrição: Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 001 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2048 Outras Unidades e Medidas

100

67.528,35

Descrição: Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1081 Outras Unidades e Medidas			100	186.967,04

Descrição: Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100 8.00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2050 Outras Unidades e Medidas				100 811.269,55

Descrição: Atividades do Departamento de Obras

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0020 PROGRAMA HABITACIONAL

Objetivo : Contempla a construção de moradias de interesse social e a amortização do déficit habitacional através da indução e apoio do Poder Público à produção de novas habitações e legalização dos assentamentos humanos irregulares existentes no Município, por meio da implementação de ações voltadas à regularização fundiária e à articulação com outros programas para a promoção da adequação urbanística e habitacional desses parcelamentos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Existe atualmente no Município de Ariranha do Ivaí um número expressivo de famílias vivendo em condições de precariedade habitacional. Pode-se dizer que esse fato se deve, de forma geral, à incompatibilidade que se consolidou entre o valor de compra ou locação de uma moradia e a capacidade financeira das famílias, inviabilizando, para muitos, o acesso a esse direito fundamental. Verificou-se que há dificuldade em compatibilizar o valor dos empreendimentos à capacidade financeira dessas famílias demandantes, criando uma situação que necessita da intervenção do Poder Público para ser equacionada. Sendo assim, buscou-se aqui instituir um Programa voltado a fortalecer o papel proativo do Município, tornando-o o principal articulador dos recursos e das demandas locais por HIS. Esse Programa também prevê a consolidação de procedimentos para incentivar a produção de interesse social, incluindo a disponibilização de contrapartidas municipais para a viabilização dos empreendimentos, as quais deveriam estar amparadas pela legislação. No tocante a regularização fundiária, no Município de Ariranha do Ivaí possui alguns assentamentos precários provenientes de ocupações espontâneas sobre áreas públicas e particulares, e que estão pendentes de regularização.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1079	Outras Unidades e Medidas		100	103.146,48
Descrição:	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0010 NOSSA CIDADE			
Objetivo :	Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.			
Gerente :	THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051	Outras Unidades e Medidas		100	743.935,57
Descrição:	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
Unidade :	003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0011 CALÇADA E ACESSIBILIDADE PARA TODOS			
Objetivo :	Proporcionar a acessibilidade dos pedestres, sobretudo as pessoas com deficiência, gestantes e idosos, nos passeios públicos das ruas, assim como padronizar a pavimentação das calçadas e passeios públicos do Município de Ariranha do Ivaí.			
Gerente :	THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir e/ou restaurar calçadas em casas e prédios de particulares e públicos no Município de Ariranha do Ivaí

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054 Metros Quadrados			100	317.304,64

Descrição: Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 25 Energia

Sub-Função: 751 Conservação de Energia

Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052 Outras Unidades e Medidas			100	243.304,34

Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2053 Outras Unidades e Medidas			100	256.045,98
Descrição:	Gestão da Secretário de Assistência Social			
Produto :	Outros Produtos			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2059 Pessoas			100	36.404,62
Descrição:	Manutenção das Instancias de Controle Social			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
6002 Outras Unidades e Medidas			100	226.248,11
Descrição:	Manutenção do Conselho Tutelar			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : Realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2056 Outras Unidades e Medidas

100

75.146,37

Descrição: Benefícios Eventuais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2057 Outras Unidades e Medidas

100

254.488,22

Descrição: Manutenção das Atividades PAIF

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2055 Outras Unidades e Medidas

100

220.390,09

Descrição: Manutenção Atividades SCFV

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2058 Outras Unidades e Medidas

100

15.168,59

Descrição: Manutenção Atividades SPI e PcD no Domicílio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0016 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, assim como proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar ou, comunitário.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2077 Outras Unidades e Medidas 100 54.606,96

Descrição: Implantação e Manutenção do CREAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2047	Outras Unidades e Medidas	100	178.382,74
------	---------------------------	-----	------------

Descrição: Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0018 ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducacional e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município necessita ter um sistema para a criação e manutencao de uma políticas publicas de atuação e de aprimoramento (inter-) institucional para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e atendimento a crianças e adolescentes, seja de forma direta ou por meio de parcerias, seja para atendimento e nível básico ou média e alta complexibilidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

6001	Outras Unidades e Medidas	100	36.404,64
------	---------------------------	-----	-----------

Descrição: Atendimento a Criança e ao Adolescente

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO HUMANA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2085 Outras Unidades e Medidas			100	37.375,43

Descrição: Manutenção das Atividades de Promoção Humana

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0019 ATENDIMENTO AO IDOSO

Objetivo : Assegurar à pessoa idosa a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direito, devendo este ser posto a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : Idoso

Justificativa : A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do idoso, assegurando a ela, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078 Outras Unidades e Medidas			100	24.269,75

Descrição: Atendimento ao Idoso

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 COORDENACÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2060 Outras Unidades e Medidas 100 67.505,88

Descrição: Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0014 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no município, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporciona a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e pessoas, podendo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo, privilegiando toda comunidades, estimulando a gestão participativa entre atores locais direta e indiretamente envolvidos, promover a formação inicial e estimular a formação continuada do esporte, a nível amador ou como forma de lazer recreativo, promover a ressignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	8,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2063 Outras Unidades e Medidas	100	192.438,98
--------------------------------	-----	------------

Descrição: Atividades do Departamento de Esportes

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0013 CULTURA EM AÇÃO

Objetivo : Mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município. Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município. Criação de projetos e programas anual de apoio a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento de uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2061 Outras Unidades e Medidas

100

44.252,98

Descrição: Atividades do Departamento de Cultura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2062 Outras Unidades e Medidas

100

173.393,96

Descrição: Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 CONTROLADORIA INTERNA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2082 Outras Unidades e Medidas			100	104.955,48

Descrição: Manutenção da Unidade de Controle Interno

Produto : Outros Produtos

Órgão : 88 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9065 Outras Unidades e Medidas			100	382.024,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna

Produto : Outros Produtos

Órgão : 88 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 845

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9066	Outras Unidades e Medidas		100	234.931,27

Descrição: Contribuição para Formação do PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 88 ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9068	Outras Unidades e Medidas		100	175.955,76

Descrição: Precatórios Judiciais e RPV

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF:318.878.848-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A forma de utilização da Reserva de Contingência, assim como o montante, são definidos com base na receita corrente líquida, e estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025
EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100 8,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
9067 Outras Unidades e Medidas				100 121.348,80
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
			Total Geral :	28.620.000,00

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	29.768.166,65	32.560.615,02	-8,576	27.000.000,00	20,595	28.620.000,00	-5,660	30.337.200,01	-5,660	32.157.432,03	-5,660	
Receitas Primárias (I)	28.064.276,78	31.679.445,41	-11,412	26.920.544,00	17,678	28.535.776,64	-5,660	30.247.923,25	-5,660	32.062.798,66	-5,660	
Despesa Total	27.752.154,15	28.030.977,54	-0,995	25.441.800,00	10,177	26.968.308,00	-5,660	28.586.406,48	-5,660	30.301.590,87	-5,660	
Despesas Primárias (II)	27.689.125,99	27.760.062,40	-0,256	25.081.400,00	10,680	26.586.284,00	-5,660	28.181.461,04	-5,660	29.872.348,70	-5,660	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	375.150,79	3.919.383,01	-90,428	1.839.144,00	113,109	1.949.492,64	-5,660	2.066.462,21	-5,660	2.190.449,96	-5,660	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.090.640,06	1.118.723,08	-2,510	775.676,51	44,225	822.217,10	-5,660	871.550,13	-5,660	923.843,13	-5,660	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-5.131.497,50	-8.168.028,95	-37,176	-7.484.783,26	9,128	-7.933.870,26	-5,660	-8.409.902,47	-5,660	-8.914.496,62	-5,660	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	76.901,89	-3.036.531,45	-102,53	683.245,69	-544,43	-449.087,00	-252,14	-476.032,22	-5,66	-504.594,15	-5,66	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	32.313.344,90	33.784.894,14	-4,356	27.000.000,00	25,129	27.644.161,11	-2,330	28.312.832,49	-2,362	28.996.782,71	-2,359	
Receitas Primárias (I)	30.463.772,44	32.870.592,56	-7,322	26.920.544,00	22,102	27.562.809,47	-2,330	28.229.513,07	-2,362	28.911.450,55	-2,359	
Despesa Total	30.124.963,33	29.084.942,30	3,576	25.441.800,00	14,32	26.048.785,86	-2,330	26.678.867,46	-2,362	27.323.346,14	-2,359	
Despesas Primárias (II)	30.056.546,26	28.803.840,75	4,349	25.081.400,00	14,841	25.679.787,50	-2,330	26.300.943,57	-2,362	26.936.292,79	-2,359	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	407.226,18	4.066.751,81	-89,986	1.839.144,00	121,122	1.883.021,97	-2,330	1.928.569,50	-2,362	1.975.157,76	-2,359	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.183.889,79	1.160.787,07	1,990	775.676,51	49,648	794.182,46	-2,330	813.392,56	-2,362	833.041,60	-2,359	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-5.570.240,54	-8.475.146,84	-34,276	-7.484.783,26	13,232	-7.663.353,86	-2,330	-7.848.719,06	-2,362	-8.038.319,76	-2,359	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	83.477,00	-3.150.705,03	-102,65	683.245,69	-561,14	-433.774,75	-257,51	-444.267,12	-2,36	-454.999,23	-2,36	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 15/abr/2024 às 11h e 19m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ARIRANHA DO IVAÍ 15 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilização da reserva de contingência para quitar despesas de pequeno vultuo de decisão judicial.	50.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	50.000,00	Utilização da reserva de contingência para quitar despesas de pequeno vultuo de decisão judicial.	50.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 15/abr/2024 as 11h e 31m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Câmara Municipal	1.595.512,00	56.180,00	1.651.692,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CHEFIA DE GABINETE	604.743,99	30.561,92	635.305,91
ASSESSORIA JURIDICA	197.967,09	2.247,20	200.214,29
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	33.856,32		33.856,32
ASSESSORIA DE IMPRENSA	48.988,96	2.247,20	51.236,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	214.045,80	2.247,20	216.293,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	104.494,80	2.247,20	106.742,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	254.270,68	9.707,90	263.978,58
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	1.283.375,92	53.708,08	1.337.084,00
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	57.348,54	2.247,20	59.595,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	141.708,43	21.842,78	163.551,21
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	414.732,00	24.269,76	439.001,76
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	141.112,92	2.247,20	143.360,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	187.618,73	12.134,88	199.753,61
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	1.300.442,96	147.191,60	1.447.634,56
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	33.516,55		33.516,55
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	100.258,39	32.157,43	132.415,82
DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.809,06	2.426,98	21.236,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA			
GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA	112.337,53	20.022,55	132.360,08
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	1.585.278,25	121.348,80	1.706.627,05
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	1.430.116,40	60.674,40	1.490.790,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	571.013,52	12.741,62	583.755,14
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.998.501,26	95.011,62	2.093.512,88
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.731.596,26	42.472,08	1.774.068,34
DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.943,53		35.943,53
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	1.171.995,63	87.550,07	1.259.545,70
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183.371,52		183.371,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.485.977,46	352.385,25	6.838.362,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	63.887,89	3.640,46	67.528,35
DEPARTAMENTO DE OBRAS	939.629,61	161.753,46	1.101.383,07
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.158.319,25	146.225,30	1.304.544,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	488.361,50	30.337,21	518.698,71
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	730.834,39	67.348,58	798.182,97
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	32.764,18	3.640,46	36.404,64
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA	37.375,43		37.375,43
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.629,29	3.640,46	24.269,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES			
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	67.505,88		67.505,88
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	143.899,46	48.539,52	192.438,98
DEPARTAMENTO DE CULTURA	215.219,96	2.426,98	217.646,94
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CONTROLADORIA INTERNA	100.101,53	4.853,95	104.955,48
ENCARGOS ESPECIAIS			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	595.831,59	197.079,44	792.911,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.348,80		121.348,80
	26.633.294,46	1.865.356,74	28.620.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



DECRETO Nº 166/2024

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **VANUZA SOUZA NEVES DOS SANTOS**, matrícula Nº 483, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 20/03/2018 a 19/03/2021, a serem gozadas do dia 08/07/2024 ao dia 22/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro (01/07/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (**QUINZE**) dias de **FÉRIAS** ao servidor público **JAIR PIO DE ALMEIDA**, matrícula Nº 876, lotado no cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura e Esporte, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 14/06/2023 a 13/06/2024, a serem gozadas do dia 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro (01/07/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros (Titulares e Suplentes) a participarem:

Reunião Ordinária: 03/07/2024 (quarta-feira)

Horário: 09h

Local: Posto de Saúde/UBS

Pauta Principal: Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo

A presença dos conselheiros é muito importante.

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA
01/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 709/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 28/06/2024

Data Fim: 28/06/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 710/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 28/06/2024

Data Fim: 28/06/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:40 horas na **Clínica Les Grands Petits**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 711/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 28/06/2024

Data Fim: 28/06/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2175

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 712/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 01/07/2024

Data Fim: 01/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 15:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 713/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 01/07/2024

Data Fim: 01/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX Placas: SDQ-5E47

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na **Clínica de Reumatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2502 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 714/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 01/07/2024

Data Fim: 03/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 02 X 900,00 = **1.800,00**

Valor Total: 1.800,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: CHEVROLET/S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo o comparecimento na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, na Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva – o Cobra Repórter para fins de angariar recursos, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal